



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 3.102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA O PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2024 da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente



*Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo*

PLANO
ANUAL DE
AUDITORIA
INTERNA -
PAAI

2
0
2
4

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

1 - INTRODUÇÃO

A CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a existência do Controle Interno e suas ações na Administração Pública Municipal, do ponto de vista normativo, são regidos pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 4.320/64, obedecendo também as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno, prevendo um conjunto de inspeções e auditorias para averiguação da regularidade, da eficiência e da boa gestão da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES nº 227/2011 que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa SCl nº. 002/2012 - CMNV-ES que dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venéieia-ES; RESOLVE:

Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Câmara Municipal de Nova Venéieia - ES para o exercício de 2024.

1. OBJETIVO

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024 são os seguintes:

- a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCEES;
- d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

2. PRAZOS O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2024 será executado a partir do mês de maio de 2024 fevereiro a março de 2025, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as seguintes fases:

3.1 Planejamento; • delimitar o escopo da auditoria; • estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos; • elaborar as questões de auditoria; • levantar os testes e procedimentos de auditoria; e • identificar os possíveis achados. A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.

3.2 Execução; A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos "achados" de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada, critério, causa e efeito. Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal. A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria.

3.3 Comunicação de resultado; Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria podendo ser substituído pela Matriz de Achados, contendo as recomendações e levados ao conhecimento do Presidente e posteriormente aos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

3.4 Monitoramento dos trabalhos. A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria ou na Matriz de Achados.

4. RESULTADOS ESPERADOS



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos processos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.

Há que se ressaltar esta Controladoria, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Legislativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da UCCI - Unidade Central de Controle Interno, composta por 01 (um) servidor, nas especialidades Contabilidade e Administração, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência desta Casa.

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2024 em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública será afixado no mural pertinente da sede do Poder Legislativo e publicado em seu site oficial.

LUZIANE MAZARINI

CALIMAN:0690801874

1

Assinado de forma digital por

LUZIANE MAZARINI

CALIMAN:06908018741

Dados: 2023.12.01 12:28:48 -03'00'

CONTROLADORIA GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - 2024																							
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES																							
ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Nova Venécia/ES				PREPARADO POR: Luziane Mazarini Caliman				DATA: 04/12/2023															
ATIVIDADES PREVISTAS		REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS E DEMAIS ATIVIDADES					CRONOGRAMA DAS ANÁLISES																
Item	Descrição das atividades - Auditorias de Gestão	Frequência e Período que será analisado	Procedimentos	Realização dos trabalhos		Procedimento de Controle	Descrição da população e amostra (se aplicável)	Exercício atual															
				Data Inicial	Data Final			Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar				
a	AUDITORIA 001 - Verificar os critérios e procedimentos referentes a concessões de afastamentos em decorrência de férias, banco de horas, aniversário, luto e serviços prestados à Justiça Eleitoral dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia/Espírito Santo - CMNV/ES	anual Jan a Dez	Análise Documental	01/05/2024	31/07/2023	IN SRH 003/2022	Dados de 2023		x	x	x												
b	AUDITORIA 002 - procedimentos referentes a elaboração/tramitação da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia - CMNV	Anual Jan a Dez	Análise Documental	01/09/2024	30/11/2024	IN - SRH - 002/2014 Versão: 005	Dados de 2023							x	x	x							
c	AUDITORIA 003 - procedimentos de controle no recebimento, registros de entradas e saídas, armazenagem e distribuição de Materiais de Uso e Consumo (Bens de Estoque) adquiridos sem formalização de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES - CMNV/ES.	Anual Jan a Dez	Análise Documental	01/01/2025	28/02/2025	IN - SPA Nº 002/2023	Dados de 2023															x	x